



ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 01 / Operação 2.2.3 / 2018

APOIO À FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS

(Portaria n.º 324-A/2016, de 19 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 343/2017, de 10 de novembro e pela Portaria n.º 92/2018, de 2 de abril)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 17:00 horas do dia 20 de abril e as 15:00 horas do dia 20 de junho de 2018, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 2.2.3 do PDR2020.

Nos termos do artigo 12.º da Portaria citada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente anúncio:

1. Objetivos e prioridades visadas

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

Apoiar a formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola e florestal, com o objetivo de melhorar o desempenho das explorações em termos económicos e ambientais, num contexto de uma melhor utilização dos recursos.

2. Tipologia das atividades a apoiar

A tipologia das atividades a apoiar diz respeito à conceção de um Plano de Formação dirigido a conselheiros, com uma duração máxima de 36 meses, com a identificação dos objetivos e metas a alcançar, domínios temáticos e identificação dos perfis dos destinatários.

3. Área geográfica elegível

Todo o território do Continente.

4. Dotação orçamental

A dotação orçamental a atribuir é de 1 500 000€.

5. Beneficiários

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente anúncio as entidades previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 324-A/2016, de 19 de dezembro, reconhecidas como líderes da parceria até à data de abertura do presente Anúncio.



6. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

7. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e às despesas propostas devem reunir as condições exigidas no artigo 6.º e no n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 324-A/2016, de 19 de dezembro.

8. Critérios de seleção e respectivos factores, fórmulas, ponderação e critério de desempate

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos exigidas no artigo 6.º e no n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO).

A metodologia de apuramento da VGO utilizada para a seleção e hierarquização dos projetos assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,20 N + 0,20 E + 0,20 EP + 0,20 Q + 0,20 M$$

Em que:

N – N.º de áreas temáticas disponibilizadas no Plano de Formação

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o n.º de áreas temáticas no serviço a prestar, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Áreas temáticas do Plano de Formação ⁽¹⁾	Pontuação
<u>Aconselhamento Agrícola:</u> Condicionalidade Segurança no trabalho Práticas agrícolas benéficas para o clima e o ambiente (<i>Greening</i>) Manutenção da superfície agrícola	3
Medidas de proteção à qualidade da água Utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos	3
Medidas ao nível da exploração agrícola ou florestal Primeira instalação de jovens agricultores Requisitos mínimos das medidas agroambientais	4
<u>Aconselhamento Florestal:</u> Segurança no trabalho Medidas de proteção à qualidade da água Defesa da floresta Conservação da natureza	6
Utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos Medidas ao nível da exploração florestal Plano de gestão florestal Certificação florestal	4
< 4 áreas temáticas no âmbito do Aconselhamento Agrícola ou do Aconselhamento Florestal	0

⁽¹⁾ Pontuação acumulável

E – Experiência do candidato na atividade formativa

Atribuída em função da experiência dos candidatos na atividade formativa nos setores agrícola, agroalimentar e/ou florestal.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Experiência do candidato na atividade formativa⁽²⁾	Pontuação
≥ 10 anos	20
≥ 5 e < 10 anos	10
≥ 2 e < 5 anos	5
< 2 anos	0

⁽²⁾ Verificado através de documento comprovativo, nos termos estabelecidos na Orientação Técnica Específica.

EP – Experiência profissional de apoio técnico

Atribuída em função da experiência profissional do candidato nas atividades de apoio técnico aos setores agrícola, agroalimentar e/ou florestal.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Experiência profissional de apoio técnico⁽³⁾	Pontuação
≥ 15 anos	20
≥ 10 e < 15 anos	10
≥ 5 e < 10 anos	5
< 5 anos	0

⁽³⁾ Verificado de acordo com os estatutos e atividade inscrita no Portal das Finanças, à data de submissão da candidatura.

Q – Qualificação dos candidatos

Atribuída em função da qualificação dos recursos humanos dos candidatos.

A pontuação do critério é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o constante no quadro seguinte:

Qualificação dos candidatos⁽³⁾	Pontuação
≥ 60% dos recursos humanos com formação superior ⁽⁴⁾	20
≥30% e < 60% dos recursos humanos com formação superior ⁽⁴⁾	10
≥ 10% e < 30% dos recursos humanos com formação superior ⁽⁴⁾	5
< 10% dos recursos humanos com formação superior ⁽⁴⁾	0

⁽³⁾ De acordo com o mapa de pessoal da última prestação de contas.

⁽⁴⁾ Entende-se por formação superior o nível de qualificação 6, correspondente a licenciatura.

M – Meios Materiais afetos à execução do plano de formação

A pontuação do critério é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o constante no quadro seguinte:

Meios materiais afetos à execução do plano de formação⁽⁵⁾	Pontuação
Salas de formação, equipadas com computadores, consulta bibliográfica e <i>Internet</i> , explorações agrícolas e/ou florestais de apoio à formação e outras estruturas de apoio	20
Salas de formação, consulta bibliográfica e <i>Internet</i> , explorações agrícolas e/ou florestais de apoio à formação	10
Salas de formação	5

⁽⁵⁾ Verificado através da lista de recursos materiais afetos ao plano de formação

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.^a Prioridade – Com candidatura aprovada no âmbito do Concurso da Operação n.º 2.2.1 «Apoio ao fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal»;
- 2.^a Prioridade - Por ordem decrescente do número de técnicos com formação superior da proposta.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos da regulamentação aplicável, as candidaturas que não tenham obtido classificação igual ou superior à pontuação mínima necessária para a seleção das operações, e para as quais não exista dotação orçamental, são decididas desfavoravelmente.

9. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável.

Os apoios a conceder estão limitados a 75% da despesa total elegível, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Portaria n.º 324-A/2016, de 19 de dezembro.



O montante máximo de apoio por beneficiário, no presente anúncio, é de 150 000€ por beneficiário.

10. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Ponto II do Anexo III da Portaria supracitada.

11. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou no portal do PDR2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitas a confirmação por via eletrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

12. Meios de divulgação e informação complementar

O presente anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 18 de abril de 2018

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas

